



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Internacionalização
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 2/2026 - DINT/RE/IFRN

9 de abril de 2026

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

EDITAL Nº 2/2026 – PROEN/DINT/RE/IFRN

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ACESSO À
PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, OFERTADA PELA
DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO (DINT) E PELA PRÓ-REITORIA DE
ENSINO (PROEN), NO ÂMBITO DO PROJETO IFRN PLURILÍNGUE - ALTISSIA (*LANGUAGE
EMPOWERS PEOPLE*)**

A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a seleção de estudantes, no âmbito dos *campi*, visando ao preenchimento de vagas para acesso à plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras Altissia (*Language Empowers People*), ofertadas no contexto de suas ações institucionais.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção, pelos *campi* do IFRN, de 1.000 (mil) estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino técnico de nível médio e de superior (tecnológico, licenciatura e engenharia), para o preenchimento de igual número de licenças destinadas ao acesso gratuito à plataforma educacional virtual Altissia (*Language Empowers People*). No âmbito da parceria institucional, a plataforma disponibiliza como opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo — Alemão, Búlgaro, Croata, Dinamarquês, Eslovaco, Esloveno, Espanhol, Estoniano, Finlandês, Francês (nas variedades canadense e francesa), Grego, Húngaro, Inglês (nas variedades americana e britânica), Italiano, Letão, Lituano, Neerlandês, Polonês, Romeno, Sueco, Tcheco e Turco —, contemplando níveis de proficiência do básico ao avançado, em conformidade com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QEER), no qual o nível A1 corresponde ao estágio mais elementar de aprendizagem e o nível C1 ao nível avançado de proficiência.

Parágrafo único. Os contemplados poderão selecionar e estudar mais de um idioma dentre as opções

disponíveis, durante o período de vigência da licença, cujo acesso terá início em 08 de maio de 2026 e se estenderá pelo prazo de 1 (um) ano.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem objetivos do presente Edital:

- I. Estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do IFRN;
- II. Favorecer os processos institucionais de internacionalização;
- III. Fomentar a certificação linguística de servidores e estudantes do IFRN;
- IV. Estimular o desenvolvimento de competências comunicativas em consonância com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QEER).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar com matrícula ativa em curso técnico integrado, técnico subsequente ou de nível superior (tecnologia, licenciatura ou engenharia) no *campus* pelo qual concorrerá à vaga;
- II. Ter matrícula vigente durante todo o período de acesso à plataforma, com início em 08 de maio de 2026 e vigência pelo prazo de 1 (um) ano;
- III. Possuir e-mail institucional válido e ativo;
- IV. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 70 (setenta);
- V. Dispor de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet;

3.2. É vedada a participação, no âmbito deste Edital, de estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, em nível *lato sensu* ou *stricto sensu*.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 1.000 (mil) vagas para estudantes para acesso à plataforma Altissia, distribuídas proporcionalmente entre os *campi* do IFRN, conforme demonstrado no Quadro 01.

**Quadro 01 - Distribuição Proporcional de Licenças Altissia
para estudantes por *Campus* do IFRN**

<i>CAMPUS</i>	NÚMERO DE LICENÇAS ALTISSIA
AP	45
CA	40
CANG	40
CH	40
CM	40
CN	40

CNAT	200
IP	45
JC	40
JUC	10
LAJ	20
MC	40
MO	50
NC	40
PAAS	20
PAR	40
PF	40
SC	40
SGA	40
SPP	40
ZN	40
ZL	10
RESERVA DA DINT	40
TOTAL	1000

4.2. Caso o número de candidatos inscritos e/ou classificados em determinado *campus* seja inferior ao quantitativo de vagas a ele destinado, as vagas remanescentes serão redistribuídas, observando-se, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I. Consideração de critérios de vulnerabilidade socioeconômica, conforme registros institucionais, como forma de promoção da equidade de acesso;
- II. Observância do princípio da proporcionalidade, considerando-se a relação entre o número de estudantes regularmente matriculados em cada *campus* e a demanda efetiva registrada no processo seletivo;
- III. Prioridade para estudantes em fase de conclusão de curso, considerando o potencial impacto imediato na formação acadêmica e inserção profissional.

4.3. As vagas remanescentes poderão ser redistribuídas pela DINT, observando-se as demandas e prioridades institucionais, especialmente aquelas vinculadas a ações estratégicas, tais como mobilidade

acadêmica, projetos de internacionalização e programas institucionais prioritários.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos estudantes será realizada por cada *campus*, observando o quantitativo de vagas estabelecido no Quadro 01.

5.2. Orienta-se a reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), bem como para Pessoas com Deficiência (PcD), desde que devidamente comprovadas as condições declaradas, e para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada *campus*.

5.3. Caberá a cada *campus* a condução do processo seletivo, assegurando o cumprimento dos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

5.4. Desde que não contrariem as disposições deste Edital e sejam devidamente publicizados, os *campi* poderão adotar critérios complementares de seleção, tais como:

- I. Interesse institucional na capacitação linguística;
- II. Atuação em projetos estratégicos;
- III. Ordem de inscrição,
- IV. Sorteio.

5.5. Os *campi* deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, sendo de sua responsabilidade o envio, à Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), da relação dos estudantes selecionados, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as orientações institucionais, com o preenchimento de planilha específica elaborada pela DINT, a qual será encaminhada aos *campi* para esse fim.

5.6. Os *campi* deverão elaborar lista de reserva correspondente a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada *campus*, conforme distribuição estabelecida no Quadro 1 (item 4) deste Edital, a ser utilizada em caso de desistências ou não preenchimento das vagas, devendo ser encaminhada à DINT por meio da mesma planilha mencionada no item 5.5. deste Edital.

5.7. O não cumprimento dos prazos e/ou o envio incompleto ou fora do padrão estabelecido poderá implicar a redistribuição das vagas não preenchidas, a critério da DINT.

6. DO ACESSO À PLATAFORMA ALTISSIA

6.1. Os(as) estudantes selecionados(as) receberão um e-mail da plataforma Altissia com instruções para ativação da conta, de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 10).

6.2. Após o recebimento do e-mail de acesso, é de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a ativação de sua conta na plataforma Altissia no prazo de até 15 (quinze) dias. O não cumprimento deste prazo implicará a caracterização de desistência automática, com a consequente perda da vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação.

6.3. O(a) estudante deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de nivelamento em uma das línguas disponíveis na plataforma Altissia no início do acesso, ainda que se declare iniciante.

6.4. Após o nivelamento inicial, o(a) estudante deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de avaliação linguística a cada 4 (quatro) meses, como forma de monitoramento do seu progresso, sob pena de caracterização de descumprimento das condições de permanência no programa.

7. DAS ATIVIDADES NA PLATAFORMA

7.1. O início das atividades na plataforma Altissia dar-se-á após a ativação da conta pelo(a) participante, a qual deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, sendo então facultado o acesso aos idiomas previstos no Item 1 (Do Objeto).

7.2. O(a) participante poderá cursar um ou mais idiomas disponíveis na plataforma, de forma autônoma, durante o período de vigência da licença, sendo todo o progresso automaticamente registrado no ambiente

virtual.

7.3. A permanência no curso está condicionada ao acesso regular à plataforma, observado o disposto no item 9 deste Edital, especialmente no que se refere à caracterização de desistência por inatividade.

7.4. O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma Altissia, podendo ser feito pelo(a) participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, um teste de avaliação linguística a cada 4 (quatro) meses, conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

7.5. O(a) participante deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) horas mensais para dedicação ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s), bem como para participação em atividades e eventos online de integração promovidos pela Altissia.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O(a) participante fará jus ao(s) certificado(s) mediante a realização dos testes de avaliação linguística disponibilizados mensalmente na plataforma Altissia.

8.2. Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente, por e-mail, pela Assessoria de Políticas Linguísticas da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT).

8.3. O teste de avaliação linguística consiste em uma prova online, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

8.4. O teste de avaliação linguística classifica o(a) participante em um dos 6 (seis) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1- (nível iniciante); A1 e A2 (nível básico); B1 e B2 (nível intermediário); C1 (nível avançado).

8.5. O(A) participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma Altissia.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Será considerada desistência a manifestação formal do(a) estudante quanto à não utilização da vaga, bem como o não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital para acesso e permanência na plataforma.

9.2. Configurar-se-á desistência automática:

- I. O não cumprimento do prazo para ativação da conta, nos termos do subitem 6.2;
- II. A ausência de acesso à plataforma por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa formal;
- III. A solicitação expressa de desligamento por parte do(a) participante.

9.3. O(a) estudante poderá formalizar sua desistência a qualquer tempo, mediante comunicação oficial ao *campus* de origem.

9.4. Em caso de desistência, a vaga poderá ser destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo do respectivo campus.

9.5. Os *campi* deverão comunicar à DINT, em tempo hábil, as desistências identificadas, a fim de possibilitar a substituição de participantes e o adequado aproveitamento das vagas.

9.6. A substituição de candidatos(as) deverá ocorrer, preferencialmente, até 60 (sessenta) dias após o início do acesso à plataforma, observada a viabilidade técnica e administrativa.

9.7. Decorrido o prazo previsto no subitem anterior, a reposição de vagas ficará condicionada à análise e deliberação da DINT.

10. DO CRONOGRAMA

O Processo seletivo interno obedecerá o cronograma disposto no Quadro 02:

**Quadro 02: Cronograma do Processo Seletivo de estudantes do IFRN
para acesso à Plataforma Altissia**

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de seleção interna nos <i>campi</i>	09 a 25/04/2026
Envio da relação de estudantes mediante preenchimento de planilha encaminhada pela DINT	Até 28/04/2026
Processamento e cadastro dos estudantes na plataforma Altissia	29/04/2026 a 06/05/2026
Envio dos e-mails de acesso pela plataforma	A partir de 07/05/2026
Início do acesso à plataforma Altissia	08/05/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade dos campi garantir a ampla divulgação deste Edital, bem como assegurar a transparência e a lisura do processo seletivo interno.

11.2. O envio da relação dos estudantes selecionados deverá ser realizado exclusivamente pela planilha disponibilizada pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), dentro do prazo estabelecido no cronograma, sob pena de redistribuição das vagas.

11.3. A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de informações fora do prazo por parte dos campi.

11.4. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela DINT, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 09 de abril de 2026.

BRUNO RAFAEL COSTA VENÂNCIO DA SILVA

Diretor Sistêmico de Internacionalização (DINT)

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS

Pró-reitora de Ensino (PROEN)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE**, em 09/04/2026 13:26:35.
- **Anna Catharina da Costa Dantas, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN/RE**, em 09/04/2026 13:36:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1053938

Código de Autenticação: c624402e75

